



*Sexto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 22.08.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A. (Processo Administrativo nº 8515051-73.2024.8.06.0000).*

**AD6/CT Nº 57/2019**  
**(COD. PAC: TJCESEADI\_2024\_2007-1.1)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão e, de outro lado, a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A.**, com endereço na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 337, Cachoeirinha, Belo Horizonte-MG, CEP 31.150-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.670.085/0001-55, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada por Edna de Fatima Duarte Sampaio, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Igor Carneiro da Silva, portadora da cédula de identidade nº 10.260.492 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 070.837.126-46, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da empresa, datada de 19.07.2024,
- b) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE;
- c) nas disposições contidas nos art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 06/08/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste termo prorrogar o contrato que tem por objeto a ***contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total, pelo período de 30 (trinta) meses, para atender à necessidade de deslocamento de servidores e magistrados, bem como assegurar apoio logístico as unidades do Poder Judiciário no interior e capital do Estado Cearense***, por 03 (três) meses, com início em 22.08.2024 e término em 22.11.2024, podendo ser rescin-



dido quando findo o processo licitatório para contratação dos mesmos serviços e resguardado o direito ao reajuste em momento oportuno.

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

**EDNA DE FATIMA DUARTE SAMPAIO – IGOR CARNEIRO DA SILVA  
REP. LEGAIS DA EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A.**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_